



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ESPORTES RADICAIS E DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Silveiras, o Programa Municipal de Incentivo aos Esportes Radicais e de Aventura, com o objetivo de promover, apoiar e divulgar práticas esportivas como skate downhill, mountain bike, motocross, escalada, parapente e outras modalidades afins.

Art. 2º - O Programa terá como diretrizes:

I – apoiar atletas e eventos esportivos locais;

II – incentivar o uso de espaços públicos adequados para a prática segura dessas modalidades;

III – promover parcerias com escolas, associações e entidades esportivas;

IV – fomentar o turismo esportivo e sustentável no município.

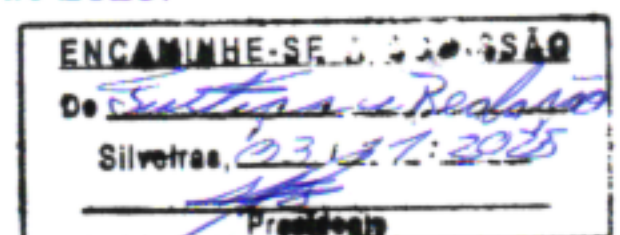
Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para execução do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.


MATHEUS MOTA DA SILVA
VEREADOR – REPUBLICANOS





JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de valorizar a juventude e estimular práticas esportivas que unem lazer, turismo e saúde. Silveiras possui grande potencial natural para esportes de aventura, especialmente o Skate Downhill, que já se destaca regionalmente. Com o apoio institucional do município, será possível atrair eventos estaduais e até sul-americanos, gerando movimento econômico e visibilidade positiva para a cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o incentivo ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento sustentável do Município de Silveiras.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS MOTA DA SILVA
VEREADOR - REPUBLICANOS